



Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti

REGULAMENTO

II MOSTRA CURTA SOCIAL CEI CAMPINAS COM JURÍ TÉCNICO E POPULAR

A 2ª Mostra de Curta-Metragem Social será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 2023, em espaço público do centro de Campinas/SP, um projeto realizado com patrocínio da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC, e tem como finalidade promover o acesso do público à produções audiovisuais da Região Metropolitana de Campinas que tenham qualidade artística e tematizem questões sociais relacionadas à raça, gênero e sexualidade, da pessoa em situação de deficiência, entre outros marcadores sócio-políticos, que ainda não alcançaram visibilidade em suas produções. O evento será regido pelas normas estabelecidas neste regulamento.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - Promover a 2ª Mostra Curta Social, selecionando e exibindo curta-metragens, videoartes, videodanças e videoclipes de pessoas realizadores de audiovisual da Região Metropolitana de Campinas.

1.2 - O objetivo da premiação é estimular o desenvolvimento na área criativa do audiovisual tratando de temas sociais e viabilizando a continuidade de novas realizações.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para a mostra serão gratuitas e online, e acontecerão das 18h00 (dezoito horas) de 15 de agosto às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de setembro de 2023.

2.2 - Poderão ser inscritos filmes de curta-metragem e vídeos (videoclipe, videodança ou videoarte) produzidos na Região Metropolitana de Campinas.

2.3 – Os filmes deverão ter duração máxima de 20 minutos, independente da categoria/gênero.

2.4 – As produções deverão ter sido realizadas a partir do ano de 2021.

2.5 - Cada pessoa física ou coletivo poderá inscrever 2 (duas) obras em cada categoria.

2.6 - As inscrições deverão ser realizadas por meio do link:

<https://forms.gle/4HePh9xga87Ri8te8>

2.7 - No ato da inscrição será acrescido 1 (um) ponto para cada uma das situações afirmativas para equidade: Gênero, Raça/Etnia, LGBTQIAP+ e PCD. Essa pontuação afirmativa será somada ao resultado da avaliação da curadoria para seleção dos filmes.

3 - IMPEDIMENTOS

3.1 - Ficam vetadas de participar da mostra:

- a) Produções que participaram das edições anteriores da “Mostra Curta Social”.
- b) Vídeos produzidos por pessoas da equipe de produção da Mostra Curta Social, bem como por cônjuge, companheiro/a/e ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau dos integrantes da produção da Mostra Curta Social e dos Integrantes da Curadoria ou diretoria do CEI.
- c) Vídeos produzidos fora da RMC.
- e) Vídeos produzidos anteriores ao ano de 2021.
- f) Vídeos com links que tem que solicitar acesso.
- g) Vídeos que desrespeitem os Direitos Humanos e a dignidade das pessoas.

4 – FORMATO/CATEGORIA

4.1 - A 2ª Mostra Curta Social contará com dois formatos:

- a) Curta-metragem.
- b) Vídeo (Videoclipe, videodança ou videoarte).

4.2 – O formato de curta metragem compreende as categorias: Documentário, Ficção, Animação, Experimental.

4.3 - Para fins de exibição na 2ª Mostra Curta Social, os vídeos deverão estar no formato de vídeo MP4 (h.264) ou MOV.

5 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 - Serão selecionados curtas-metragens e vídeos entre os filmes inscritos na 2ª Mostra Curta Social 2023, os quais estarão aptos para a exibição na mostra de acordo com este regulamento.

5.2 - A seleção será realizada por uma equipe curadora composta por 02 (dois) profissionais de audiovisual convidados pela organização da Mostra.

5.2.1 – Os filmes inscritos serão avaliados pela curadoria de acordo com os seguintes critérios:

a) Potencial de impacto cultural e social

b) Potencial de comunicação

c) Originalidade

d) Criatividade (uso de recursos de linguagem cinematográfica e videográfica)

5.3 – Em caso de empate na votação do Júri popular, a premiação será dividida entre os participantes.

5.4 – Todos os participantes selecionados pela curadoria receberão um Certificado de Participação na 2ª Mostra Curta Social 2023.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Cada proponente declara, no ato da inscrição, que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos no vídeo inscrito não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

6.2 – Os participantes vencedores por júri popular concedem à organização da 2ª Mostra Curta Social os direitos de transmissão e difusão do filme completo com inserção de Libras e legendas pelo período de 03 (três) meses consecutivos à realização da mostra. Esses direitos serão a título gratuito, sem fins econômicos e/ou lucrativos.

6.3 - Os participantes têm ciência de que as pessoas que aparecem nos vídeos e/ou materiais de divulgação dos curtas consentiram com suas imagens e vozes, para a produção dos vídeos e que o CEI não se responsabiliza por compartilhar imagens oriundas de acordos entre os produtores e os titulares de suas imagens.

6.4 - O CEI divulgará e exibirá as obras vencedoras sem qualquer remuneração, cachê ou contribuição financeira às pessoas filmadas nos curtas.

7 - PROGRAMAÇÃO

7.1 - A 2ª Mostra Curta Social será realizada nos dias 01 e 02 de dezembro, em espaço público em Campinas. A Mostra será realizada com acessibilidade de janela de Libras, legenda e audiodescrição ao vivo dos filmes selecionados. A programação da mostra será dividida da seguinte maneira:

Dia 01/12 (sexta-feira): A partir das 19:00h

- Abertura do evento.
- Mostra Competitiva com a exibição curtas-metragens, videoclipes, videodanças ou videoartes.
- Votação Popular.

Dia 02/12 (sábado): A partir das 19:00h

- Abertura do evento.
- Mostra Competitiva com a exibição de curtas-metragens, videoclipes, videodanças ou videoartes.
- Votação Popular.

Dia 13/12 (quarta-feira): Online

- Apuração dos votos
- Divulgação nas mídias sociais da Mostra Curta Social e do CEI Campinas dos mais votados.

8 -DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 -Os vídeos que não atenderem integralmente às especificações deste regulamento serão desclassificados.

8.2 - É de exclusiva responsabilidade legal do proponente todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos no vídeo inscrito, incluindo direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, respondendo por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

8.3 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

8.4 - O ato de inscrição na 2ª Mostra Curta Social de 2023 implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto aos prazos estipulados.

8.5 - O ato da inscrição implica na declaração de titularidade da obra inscrita, nos termos da Lei Federal nº 9610/98 (direitos autorais).

8.6 - As Alegações e documentos que não evidenciem a veracidade das informações prestadas pela pessoa inscrita serão consideradas tentativa de fraude.

8.7 - Para qualquer dúvida sobre este regulamento enviar e-mail para: mostracurtasocial@ceicampinas.org.br

9 - DA DIVULGAÇÃO

9.1 - A programação e os filmes selecionados serão divulgados no site do Centro Educacional Integrado Santi Capriotti e nas mídias sociais da Mostra:

a) Instagram: @mostracurtasocial e @ceicampinas e @museumarcodovalle

b) Facebook: @cei.campinas

c) Site: <https://ceicampinas.org.br>